

CIRCULAR INFORMATIVA

Data: 25/04/2020

Ref.ª Nº: 026/ERIS-DRF/2020

Assunto: Ibuprofeno e o agravamento da infeção por COVID-19

Para: Público geral

O ibuprofeno é um medicamento pertencente ao grupo dos Anti-Inflamatórios Não Esteroides (AINEs), com ação anti-inflamatória, analgésica e antipirética. É de salientar que o seu Resumo das Características do Medicamento (RCM) e o Folheto Informativo (FI), advertem que o ibuprofeno, assim como outros AINEs, pode mascarar os sinais ou os sintomas de uma infeção.

No dia 11 de março de 2020 a revista médica, *The Lancet*, publicou uma pesquisa que sugeriu que medicamentos que aumentam a expressão da Enzima Conversora da Angiotensina (ECA2), nomeadamente o ibuprofeno, poderiam agravar os sintomas da infeção por COVID-19.

A possível relação entre o agravamento dos sintomas da infeção por COVID-19, na generalidade, e a utilização do ibuprofeno está a ser avaliado na União Europeia pelo Comité de Avaliação de Risco de Farmacovigilância (PRAC) da Agência Europeia do Medicamento (EMA). Espera-se que esta análise, cuja a conclusão se aguarda em maio de 2020, permita esclarecer se existe uma associação entre a toma do ibuprofeno e o agravamento dos sintomas da infeção por COVID-19.

Tendo em conta o contexto atual de pandemia pela COVID-19 e no seguimento das informações disponíveis sobre a matéria, a ERIS informa que não existem, atualmente, evidências científicas que estabeleçam uma ligação entre o uso do ibuprofeno e o agravamento dos sintomas da infeção pelo coronavírus. Acrescenta ainda, que existe a necessidade da realização de estudos epidemiológicos robustos, de forma a obter evidências concretas sobre a matéria.

CABO VERDE

A DCI ibuprofeno consta da Lista Nacional de Medicamento (LNM) e da Lista Nacional de Medicamentos Essenciais (LNME), pelo que é garantida a sua presença no mercado nacional.

Na sequência da análise das informações relativas ao provável agravamento dos sintomas da COVID-19 e a utilização do ibuprofeno, a ERIS, emite as seguintes recomendações:

- O tratamento sintomático da febre deve ser realizado, preferencialmente, através do uso de paracetamol como primeira alternativa;
- Não há evidências para contraindicar o uso de ibuprofeno, pelo que o uso desse medicamento deve ser feito mediante avaliação de um profissional de saúde, tendo em vista as informações constantes no seu Resumo das Características do Medicamento (RCM) e Folheto Informativo (FI);
- Doentes em tratamento continuado com ibuprofeno, ou outros AINEs, não devem interromper a terapêutica sem a devida recomendação médica.

A ERIS continuará a acompanhar e a divulgar toda a informação de segurança sobre este assunto.

CONTACTO PARA NOTIFICAÇÃO:

As reações adversas e os problemas relacionados com medicamentos devem ser notificados à ERIS, através da ficha de notificação ou pelos seguintes contactos:

Telefone: 262 6457
Fax: 262 49 70
Correio eletrónico: fv@eris.cv
Sítio eletrónico: www.eris.cv

C/C:
Direção Nacional de Saúde